

**SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DA VARAS DA
COMARCA DE PRESIDENTE VENCESLAU – SP**

Av. Faustino Rodrigues Azenha, 1500 – CEP 19400-000 – Telefone (18) 3271-3644

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos ____01____ dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta Cidade e Comarca de Presidente Venceslau, do Estado de São Paulo, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito desta Comarca, extraído dos autos da ação: Execução de Título Extrajudicial- Proc. Digital n.3000474-72.2013.8.26.0483

Requerente: Banco Bradesco S.A.

Requerido: Perez & Terruel Ltda Me

R\$ ____n/c____, dirigi-me na data de hoje à Rua Comandante Antenor Pereira n.204, às 10h30, nesta Comarca, e aí sendo, após as formalidades legais, passei a proceder à avaliação do imóvel registrado na matrícula 7.123, do CRI local, conforme mandado de fls. 245, sendo um terreno, constituído parte dos lotes 1 e 2, da quadra 29, medindo 20,00 metros de frente, igual metragem na linha dos fundos, por 20,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, perfazendo 400,00 metros quadrados, dividindo pela frente, com a rua Castro Alves; de um lado, com a rua Comandante Antenor Pereira; de outro lado, com terrenos de Lourival Florentino; e, finalmente, pelos fundos, com terrenos de Aguimar Maria da Silva, sem benfeitorias, localizado no lado ímpar da rua Castro Alves, esquina com a rua Comandante Antenor Pereira, tendo entretanto constatado a existência de uma construção em alvenaria, já averbada à margem da matrícula (fls. 222 dos autos), consistente em um prédio comercial com área de 204,58 metros quadrados no SRI local e 205,00 metros junto à Prefeitura Municipal, com lage, piso frio, rebocado, pintado, em bom estado de conservação, com boa localização, o qual avalio na totalidade em R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). Tendo sido feita a penhora de apenas uma parte ideal correspondente a 1/18 pertencente a executada (fls. 227 item 2 e termo de penhora de fls. 231), avalio em R\$ 27.777,77 (Vinte e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos) o quinhão ideal mencionado.

Do que, para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado.


Rosângela Ferreira Tacca
Oficiala de Justiça